Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 1.920, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Altera metas financeiras nas ações do PPA e da LDO do Município de Barrinha que especifica e dá outras providências".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA*****,** do Estado de São Paulo, ***Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH*****,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ao anexo III de que trata a lei nº 1.846, de 30 de novembro de 2.005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2006/2009 do município de Barrinha, ficam alteradas as metas financeiras nas ações identificadas sob os códigos 1001; 2001 e 2002, na conformidade com as peças introdutórias que acompanham a presente lei, elaboradas e justificadas em consonância com a padronização estatuída pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Ao anexo VI de que trata a Lei nº 1.891, de 27 de Julho de 2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Barrinha para o exercício de 2007, ficam alteradas as metas financeiras nas ações identificadas sob os códigos 1001; 2001 e 2002, na conformidade com as peças introdutórias que acompanham a presente lei, elaboradas e justificadas em consonância com a padronização estatuída pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe.

Barrinha-SP., aos 13 de Dezembro de 2006.

Dr. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.